

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20**  
**NIRE: 416.0082407-5**

**AILTON APARECIDO DA COSTA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 12/03/1966, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 539.089.539-87, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 00850532975/Detran-PR, residente e domiciliado na Avenida Gil de Abreu Souza, 2000, Casa 819 - Condomínio Royal Park Residence, Esperança, CEP: 86058-100, Londrina-PR, **TITULAR da EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141, Conceição, CEP: 86020-440, Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.708.161/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0082407-5 em 08/02/2019, **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL:** O endereço da presente EIRELI que é na Rua Eduardo Benjamin Hosken 141, Conceição, CEP: 86020-440, Londrina-PR, fica alterado para **Avenida Robert Koch 1553, Aragarça, CEP: 86037-010, Londrina-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 46.44-3-01); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 47.89-0-05); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 46.45-1-01); COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 46.46-0-01); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 46.46-0-02); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 46.49-4-01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 46.64-8-00); ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 77.29-2-02); ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO (CNAE 77.29-2-03); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE 77.33-1-00); ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (CNAE 77.39-0-02), passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 46.44-3-01);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 47.89-0-05);**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20  
NIRE: 416.0082407-5**

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 46.41-9-03);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 46.45-1-01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 46.46-0-01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 46.46-0-02);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 46.49-4-01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 46.49-4-08);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 46.64-8-00);**
- **ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 77.29-2-02);**
- **ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO (CNAE 77.29-2-03);**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE 77.33-1-00);**
- **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (CNAE 77.39-0-02).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO TITULAR:** O endereço do Titular **AILTON APARECIDO DA COSTA** que era na Avenida Gil de Abreu Souza, 2000, Casa 819 - Condomínio Royal Park Residence, Esperança, CEP: 86058-100, Londrina-PR, fica alterado para Avenida José Gabriel de Oliveira, 999, Apartamento 1704 - Torre 1, Aurora, CEP: 86047-360, Londrina-PR.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MUDANÇA DE ESTADO CIVIL:** Altera-se o estado civil do Titular **AILTON APARECIDO DA COSTA**, passando de casado sob o regime de separação de bens para divorciado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20  
NIRE: 416.0082407-5**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ/MF: 32.708.161/0001-20  
NIRE: 416.0082407-5**

**AILTON APARECIDO DA COSTA**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 12/03/1966, empresário, natural de Nova Olímpia-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 539.089.539-87, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 00850532975/Detran-PR, residente e domiciliado na Avenida José Gabriel de Oliveira, 999, Apartamento 1704 - Torre 1, Aurora, CEP: 86047-360, Londrina-PR, **RESOLVE** consolidar a **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.708.161/0001-20, constituída em 08/02/2019, será regida por este Ato Constitutivo e pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI terá a sua sede e domicílio na Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, CEP: 86037-010, Londrina-PR, podendo a qualquer tempo, a critério do seu Titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 01/02/2019.

**Parágrafo único:** É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do Titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da EIRELI será:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 46.44-3-01);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 47.89-0-05);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 46.41-9-03);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 46.45-1-01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 46.46-0-01);**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20  
NIRE: 416.0082407-5**

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 46.46-0-02);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 46.49-4-01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 46.49-4-08);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 46.64-8-00);**
- **ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 77.29-2-02);**
- **ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO (CNAE 77.29-2-03);**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE 77.33-1-00);**
- **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (CNAE 77.39-0-02).**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital da EIRELI na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

<b>Titular</b>	<b>%</b>	<b>Cotas</b>	<b>Valor</b>
<b>AILTON APARECIDO DA COSTA</b>	100,00	250.000	250.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO:** A administração da EIRELI caberá ao Titular **AILTON APARECIDO DA COSTA**, com poderes de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do Titular limitada ao capital integralizado.

**§1.º** - O Titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20**  
**NIRE: 416.0082407-5**

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao Titular, os lucros ou perdas apuradas

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o Titular da EIRELI, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu Titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O endereço do Titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais correspondências, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do Titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20  
NIRE: 416.0082407-5**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO:** O Titular declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 08 de abril de 2021.

---

**AILTON APARECIDO DA COSTA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53908953987	